



ORDEM DE COMPRAS - PRODUTO/SERVIÇOS

Nome: ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS

End: Rua T-14, nº 249

Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)

CNPJ: 02.106.664/0001-65

Site: www.ovg.org.br

Insc. Mun.: 441805

Insc. Estadual: 103518150

Número: 029/2026

Emissão: 04/03/2026

Processo: 202600058000739

VALOR GLOBAL - R\$ 5.680,00

Setor Requisitante: CPML

FORNECEDOR

Nome: HOSPMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Fone: (62) 9 8128-6045

End: AV C18 QUADRA173 LOTE 19

Bairro: SETOR SUDOESTE

Contato: FERNANDA

Nº 404

Cidade: Goiânia

CNPJ: 37.821.276/0001-40

E-mail: hospmed.compras01@gmail.com

CEP: 74.303-030

Estado: GO

DADOS BANCÁRIOS: 756-Banco Sicoob AGÊNCIA: 3233 CONTA CORRENTE : 460164/5

Fonte de Recurso: Recursos Próprios - UNESCO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO /SERVIÇOS	IMAGEM DE REFERÊNCIA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	NANINHA PARA BEBÊ a) Confeccionada em material têxtil macio, adequado ao uso infantil; b) Material hipoalergênico e atóxico; c) Indicada para bebês, proporcionando conforto e segurança; d) Tamanho aproximado: 30 x 30 cm; e) Cores variadas; f) Modelos e personagens infantis variados, próprios para bebês; g) Apresentar, preferencialmente, 5 (cinco) modelos diferentes, distribuídos de forma equilibrada entre as 40 (quarenta) unidades; MARCA BUBA	#VALOR!	UNID.	40	R\$ 69,00	R\$ 2.760,00
2	MORDEDOR INFANTIL a) Confeccionado em material atóxico, adequado ao uso infantil; b) Livre de BPA; c) Seguro para uso oral; d) Indicado para a fase de dentição; e) Auxilia no alívio do desconforto gengival; f) Tamanho aproximado: 10 x 10 cm; g) Cores variadas; h) Preferencialmente modelos infantis variados. MARCA BUBA	#VALOR!	UNID.	100	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00

ORDEM DE COMPRAS - PRODUTO/SERVICOS

Nome: ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS

End: Rua T-14, nº 249

Сер: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (**Produtos**) / 3201-9487 (**Serviços**)

CNPJ: 02.106.664/0001-65

Insc. Mun.: 441805

Site: www.ovg.org.br

Insc. Estadual: 103518150

Número: 029/2026

Emissão: 04/03/2026

Processo: 202600058000739

VALOR GLOBAL - R\$ 5.680,00

3	CONJUNTO DE REFEIÇÃO INFANTIL - 3 PEÇAS a) Confeccionado em material atóxico, adequado ao uso infantil; b) Plástico Livre de BPA; c) Adequado à faixa etária infantil; d) Indicado para a fase de introdução alimentar; e) cores e tons para bebês, com no mínimo 2 (duas) variações, distribuídos de forma equilibrada entre as 20 (vinte) unidades, não sendo permitida a entrega de todas as unidades(Kit) da mesma cor; f) Conjunto de refeição infantil, composto por 03 (três) peças: f.1) 01 (um) prato infantil com 3 (três) divisórias; f.2) 01 (uma) colher infantil; f.3) 01 (um) garfo infantil; g) Dimensões compatíveis com o uso infantil (tamanho aproximado, conforme padrão do fabricante). MARCA RENO	#VALOR!	UNID.	20	R\$ 56,00	R\$ 1.120,00
---	---	---------	-------	----	-----------	--------------

Valor por extenso:

Cinco mil, seiscentos e oitenta reais*****>>>>>

R\$ 5.680,00

Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material / serviço na OVG.

DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA:

Os produtos deverão ser entregues preferencialmente de forma única, podendo ser fracionada em até 20 (vinte) dias corridos, contados da solicitação da OVG.

Os produtos deverão ser entregues no Centro da Juventude Tecendo o Futuro, localizada na Avenida Cristóvão Colombo com a R. Managua, s/nº - Jardim Novo Mundo, Goiânia - GO, em horário comercial, quer seja, das 08 às 16h, de segunda a sexta-feira.

Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos.

A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência.

Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 02 (dois) dias, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo.

Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a mesma deverá complementá-lo em até 02 (dois) dias

O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.

O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Termo.. Os produtos deverão atender às normas regulamentares pertinentes ao objeto no ato da entrega.

DO PAGAMENTO:



ORDEM DE COMPRAS - PRODUTO/SERVIÇOS

Nome: **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**

End: Rua T-14, nº 249

Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)

CNPJ: **02.106.664/0001-65**

Insc. Mun.: 441805

Site: www.ovg.org.br

Insc. Estadual: 103518150

Número: **029/2026**

Emissão: **04/03/2026**

Processo: **202600058000739**

VALOR GLOBAL - R\$ 5.680,00

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.

O pagamento será efetuado, através de transferência em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta.

A conta bancária deverá ser de titularidade da Contratada.

Os documentos que apresentarem incorreção, serão devolvidos à Contratada para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

As notas fiscais deverão destacar as retenções de impostos conforme legislação, sendo a OVG substituta tributária.

As empresas optantes do Simples Nacional deverão apresentar declaração informando em qual Anexo está enquadrado.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Termo.

Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas.

Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Dar conhecimento à contratada de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto.

Verificar se os produtos entregues pela contratada atendem todas as especificações contidas no Termo de Referência e Anexos.

Notificar à contratada, formalmente, caso os materiais estejam em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e Anexos, para que essa proceda às correções necessárias.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A empresa declarada "provisoriamente" vencedora da cotação ou o contratado, poderá ser responsabilizado e apenado, conforme descrito no item 17 do Regulamento para Aquisições da OVG.

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ORDEM DE COMPRAS

A gestão/fiscalização da presente Ordem de Compras ficará a cargo do setor solicitante da contratação ou a quem a Diretoria indicar, conforme descrito no item 16 do Regulamento para Aquisições da OVG. Gestor Malba - 62 3914-6639 malba.castro@ovg.org.br

DEMAIS INFORMAÇÕES:

Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação e que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato e, no caso particular de obra, reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos. Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.



ORDEM DE COMPRAS - PRODUTO/SERVIÇOS

Nome: **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**

End: Rua T-14, nº 249

Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)

CNPJ: **02.106.664/0001-65**

Insc. Mun.: 441805

Site: www.ovg.org.br

Insc. Estadual: 103518150

Número: **029/2026**

Emissão: **04/03/2026**

Processo: **202600058000739**

VALOR GLOBAL - R\$ 5.680,00

Diretora Geral

Diretor Administrativo Financeiro

Recibo/CONTRATADO


Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado


Jarmund Nasser Junior

DATA: / /2026